

## Barema de critérios do Edital de Credenciamento do ProfHistória / UPE 2023

As alíneas abaixo fazem referência ao item 8 do supramencionado edital.

Alínea	%	Observação
a) a coerência da carta de solicitação ...	10	Critério eliminatório em caso de incoerência.
b) a aderência do referido projeto à linha ...	10	Critério eliminatório em caso de falta de aderência.
c) a consistência e relevância da produção ...	30	Critério eliminatório caso o(a) candidato(a) não apresente ao menos três produções qualificadas e comprovadas nos últimos três anos, conforme a tabela 2.
d) experiência em atividades de orientação ...	15	Critério eliminatório caso o(a) candidato(a) não apresente ao menos uma experiência qualificada e comprovada, conforme a tabela 3
e) experiência prévia na Educação Básica	20	
f) atuação em Programa de Pós-Graduação ...	15	

**Tabela 1**

Sobre a alínea c), seguem os critérios específicos. Este edital adotará o Qualis periódico mais atualizado enquanto referência e considerará apenas a produção dos últimos três anos. A pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) será calculada em termos proporcionais, de maneira que 1000 (mil) pontos correspondem aos 30% (trinta por cento) da alínea apresentada na tabela 1. A comprovação se dará mediante cópia da folha de rosto e da ficha catalográfica, em caso de livro autoral ou organizado; da folha de rosto, da ficha catalográfica, do sumário e das duas primeiras páginas e da última, em caso de capítulo de livro; das duas primeiras páginas e da última, em caso de artigo.

<b>Tipo de produção</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo publicado em periódico (Qualis A1)	100/por artigo
Artigo publicado em periódico (Qualis A2)	85/por artigo
Artigo publicado em periódico (Qualis B1)	70/por artigo
Artigo publicado em periódico (Qualis B2)	55/por artigo
Artigo publicado em periódico (Qualis B3)	40/por artigo
Livro científico, didático ou técnico, na condição de autor(a), publicado com ISBN e por uma editora com Conselho Editorial	150/por livro
Livro científico, didático ou técnico, na condição de organizador(a), publicado em obra com ISBN e por uma editora com Conselho Editorial	100/por livro
Capítulo de livro científico, didático ou técnico publicado em obra com ISBN e por uma editora com Conselho Editorial	70/por capítulo
<b>Pontuação máxima</b>	1000 pontos

**Tabela 2**

Sobre a alínea d), seguem os critérios específicos. Este edital considerará apenas as atividades realizadas nos últimos três anos. A pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) será calculada em termos proporcionais, de maneira que 1000 (mil) pontos correspondem aos 15% (quinze por cento) da alínea apresentada na tabela 1. A comprovação se dará por meio de documento autenticado digitalmente ou por declaração timbrada, assinada e emitida pela instância responsável.

<b>Tipo de atividade de orientação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observação</b>
Iniciação Científica com bolsa	100/por orientação	Limitado a 5 (cinco) orientações.
Iniciação Científica sem bolsa	70/por orientação	Limitado a 5 (cinco)

		orientações.
Iniciação à Docência e/ou Monitoria	50/por semestre	Limitado a 2 (duas) orientações.
Residência Pedagógica	100/por semestre	Limitado a 5 (cinco) semestres.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	50/por trabalho	Limitado a 5 (cinco) orientações.
Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação lato sensu)	50/por trabalho	Limitado a 5 (cinco) orientações.
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado	150/por orientação	Limitado a 4 (quatro) orientações.
Orientação concluída de Tese de Doutorado	300/por orientação	Limitado a 2 (duas) orientações.
<b>Pontuação máxima</b>		1000 pontos

**Tabela 3**

Sobre a alínea e), serão atribuídos 100 (cem) pontos a cada semestre de experiência comprovada, até o limite de 1000 (mil) pontos. Vale ressaltar que este é o único critério que considerará comprovantes que extrapolem os últimos três anos. A pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) será calculada em termos proporcionais, de maneira que 1000 (mil) pontos correspondem aos 20% (vinte por cento) da alínea apresentada na tabela 1. A comprovação se dará por meio de cópia digital de contracheque (holerite) ou do contrato na Carteira de Trabalho, de maneira que constem dados identificadores do(a) candidato(a), da instituição e do vínculo como “professor(a) da Educação Básica” (ou análogo).

Sobre a alínea f), serão atribuídos 200 (duzentos) pontos a cada semestre de atuação comprovada em Programa de Pós-Graduação da área ou de áreas afins,

até o limite de 1000 (mil) pontos. A pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) será calculada em termos proporcionais, de maneira que 1000 (mil) pontos correspondem aos 15% (quinze por cento) da alínea apresentada na tabela anterior. Este edital considerará apenas a atuação realizada durante os últimos três anos. A comprovação se dará por meio de documento autenticado digitalmente ou por declaração timbrada, assinada e emitida pela coordenação do respectivo curso.

Nazaré da Mata, 16 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura  
Coordenador Local do Programa de Pós-graduação em Ensino de História